



PARECER Nº **0375/2023**

O. S. Nº **0375/2023**

EMENTA Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 31/2023**, que “Estabelece diretrizes para utilização da Prática Sistêmica no sistema de ensino de Mato Grosso.”.

AUTOR: Deputado EDUARDO BOTELHO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Beto Dois A Vm.

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 345/2023 - Processo nº 321/2023, lida na 1ª Sessão Ordinária, no dia 08/02/2023; cumpriu pauta no período de 15/02/2023 a 15/03/2023; foi recebido no Núcleo Social – Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto no dia 16/03/2023.

Dessa forma, submete-se a esta Comissão o **Projeto de Lei (PL) nº 31/2023**, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, que “Estabelece diretrizes para utilização da Prática Sistêmica no sistema de ensino de Mato Grosso.”.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Legislativos, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 23/02/2023, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme fls. 05.

O Projeto de Lei foi encaminhado ao Núcleo Social no dia 16/03/2023, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.



II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito em todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, os temas contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, alíneas de “a” a “d”:

III - à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto:

- a) dar parecer em todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo;
- b) incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico;
- c) firmar convênios com universidades públicas e particulares e órgãos voltados para a educação;
- d) incentivar o desenvolvimento cultural e as atividades desportivas.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, conforme artigo 26, inciso XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso:

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

[...]

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, e conforme pesquisa



preliminar apresentada no processo em manejo não foi encontrada ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Destarte, procede-se à análise de mérito por parte desta Comissão. Nesse escopo, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância pública.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é a disposição legal que a estrutura; e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida, que é a satisfação ao interesse público e relevância social. O interesse público refere-se ao "bem geral". O interesse público é um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo, já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para população.

Quanto à noção de relevância pública, essa está diretamente associada com a de interesse público. As ações e serviços públicos são de relevância pública porque existe, quanto a sua prestação, um interesse público primário. Por conseguinte, em síntese, se a garantia é de relevância pública, pode-se identificar, em cada um dos membros da comunidade e em todos de uma forma global, um interesse público na sua prestação.

Como mencionado, a iniciativa original em tela tem por objetivo **estabelecer diretrizes para utilização da Prática Sistêmica no sistema de ensino de Mato Grosso.**

Embora a iniciativa parlamentar em análise seja eivada das melhores intenções; tendo em vista se preocupar em trazer para a educação supostos benefícios da aplicação de uma “terapia” já amplamente utilizada; é imprescindível discorrer sobre do que se trata e quais as implicações das



constelações familiares, especialmente do ponto de vista da ética e da ciência já estabelecida em nossa sociedade quanto à saúde mental.

Bert Hellinger (1925–2019) é considerado o criador das Constelações Familiares. O alemão que juntou técnicas e teorias parciais tanto da psicanálise, quanto da terapia gestalt e de outras abordagens, após deixar o sacerdócio católico, criou a chamada, e da moda, terapia que ora se analisa.

Sua “técnica terapêutica” é popular em toda a Europa e tem se tornado um fenômeno mundial. A razão para o crescimento é que há muito poucos requisitos para alguém se tornar um “facilitador” e a maioria dos lugares ao redor do mundo **não exige que essas pessoas tenham um treinamento extensivo ou sejam terapeutas licenciados**. Fato no qual reside o grande primeiro empecilho e perigo da prática. Pessoas totalmente despreparadas, sem compromisso com nenhum conselho ou sem nenhuma formação específica se dispõem a atuar como terapeutas e aplicam técnicas complexas sem ter conhecimento delas.

Além disso, a Constelação Familiar pode ser conhecida como Constelação Sistêmica ou Constelação Familiar Sistêmica, é uma prática que não possui comprovação científica. Segundo Gauer *et. al.* (1997), as terapias alternativas **não possuem embasamento científico** e sua eficiência ainda é bastante debatida.¹ Para que se considere uma ideia, suposição, especulação, intuição uma teoria comprovadamente científica, é necessário que uma hipótese aplicável seja elaborada e que esta passe por uma investigação com atitudes e atividades racionais e sistematizadas, seguindo a metodologia científica.²

Na oportunidade de análise da proposta em comento, não foi localizado um único artigo publicado em revista de prestígio e com avaliação Qualis/CAPES afirmando (e documentando) a aplicação de métodos científicos

¹ GAUER, Gustavo et al. Terapias alternativas: uma questão contemporânea em psicologia. *Psicol. cienc. Prof.*, Brasília, v. 17, n. 2, p. 21-32, 1997.

² Disponível em <http://www.unisalesiano.edu.br/biblioteca/monografias/63326.pdf> Acesso em junho de 2021.



para a comprovação da técnica proposta por Hellinger. Em consulta a instituições estrangeiras, igualmente nenhuma publicação que ateste e documente a científicidade por trás da “teoria constelar” foi encontrada. Da mesma forma, inexiste para além da bibliografia autorreferenciada, qualquer estudo minimamente denso que comprove, sem se apoiar num quê de obscurantismo, a validade científica (com a utilização de métodos certificados por sociedades científicas respeitadas no mundo) das “teses” morfogenéticas de Scheldrake, da nova medicina germânica de Hamer, da bodescodificação ou do emaranhamento (quântico) aplicado às pessoas, especialmente quando digam respeito a vidas passadas.³

De outro norte, têm-se as chamadas **pseudociências**. De acordo com o Dicionário Priberam da Língua Portuguesa (2008-2020), pseudociência se define como um conjunto de afirmações e teses que são apresentadas como científicas, entretanto são baseadas em equívocos, sendo assim, uma falsa ciência. Segundo Knobel (2008)⁴, as pseudociências tentam imitar uma aparência científica, fazendo o uso de uma linguagem mais rebuscada, afirmando que seus resultados são cientificamente comprovados e que na maioria das vezes se embasam em rumores, na tentativa de confirmar os fatos. Ainda segundo o autor é necessário que haja ao menos um conhecimento superficial sobre como funciona a ciência, além do senso crítico para que seja possível reconhecer argumentos equivocados ou fraudulentos dessas pseudociências.

No que concerne às informações sobre a Constelação Familiar, as pesquisas feitas sobre a temática, foram realizadas com base nas informações apresentadas no *workshop* dado pelo próprio criador da técnica o alemão Bert Hellinger, chamado “O amor que cura e o amor que adoece” e artigos.⁵

³ Disponível em <https://www.summumiuris.com.br/posts/Novo-artigo-da-equipe-Summum-Iuris%3A-Constela%C3%A7%C3%A3o-Familiar-e-a-nova-economia-do-medo>, acesso em junho de 2021.

⁴ KNOBEL, Marcelo. Ciência e Pseudociência. Física na Escola. Campinas, v. 9, n. 1, p. 6-9 mai. 2008. Disponível em: . Acesso em: 04 jun. 2020.

⁵ Disponível em <http://www.unisalesiano.edu.br/biblioteca/monografias/63326.pdf>. Acesso em junho de 2021.



No *workshop* dado por Hellinger, a constelação familiar se baseia no uso de representantes que atuam como membros da família ou do grupo em que ocorre um conflito. (HELLINGER, 2001 apud REBOUÇAS JUNIOR, 2019) Assim como mencionado por Marino e Macedo (2018)⁶ existe uma alma familiar que conecta todos os membros da família, estando vivas ou mortas. Na Constelação Familiar trabalha-se não só com a geração atual do constelante, mas com várias gerações passadas, independente das informações ou convivência; os dados necessários surgem durante o trabalho, a partir da percepção do constelador conectado com o movimento do espírito e dos representantes que agem. Para a prática, os participantes sentem e pensam pela alma familiar da pessoa que será trabalhada.⁷

Há inúmeras pessoas muitíssimo bem intencionadas apoiando a prática em ora estudo. Todavia, parecem carecer da leitura dos textos de Hellinger – leitura que se recomenda, é claro, para que o debate seja franco e honesto – e que revela, de maneira insofismável, a origem e influências que compõem suas ideias. Ali fica clara a fixação do autor pelo adultismo, regressão, ocultismo, vidas passadas, xamanismo, panteísmo zulu, hierarquia e ordem, compondo um mosaico apto a justificar, para ele (ao menos é o que transparece de seus textos), a prática de atos como a pedofilia e o incesto, machismo, preconceitos de todos os tipos e *backlash*.^{8,9};

⁶ MARINO, Sueli; MACEDO, Rosa Maria S. A Constelação Familiar é sistêmica?. Nova perspect. Sist., São Paulo, v. 27, n. 62, p. 24-33, dic. 2018.

⁷ REBOUÇAS JUNIOR, Carlos Alberto de França. Amor que Cura, Amor que Adoece - Vídeo 01 de 08. YouTube, 24 jan. 2019. Disponível no youtube. Acesso em junho de 2021.

⁸ 11 Afirma Hellinger: “Ignoro por que as coisas são assim, mas noto que se trata de um movimento profundo da alma com efeitos fortemente benéficos, sobretudo nos filhos, e eu o respeito”. HELLINGER, Bert. A Simetria Oculta do Amor: por que o amor faz os relacionamentos darem certo. Tradução Gilson César Cardoso de Sousa. Revisão técnica Esther Frankel, Milton Corrêa e Mimansa Farny. São Paulo: Cultrix, 2008, p. 43.

⁹ O termo *backlash* é definido pelo Dicionário de Cambridge, de inglês britânico, como “um sentimento forte entre um grupo de pessoas em reação a uma mudança ou a um evento recente na sociedade ou na política”. Em termos jurídicos, para os professores estadunidenses, Post e Siegel, *backlash* expressa o desejo de influenciar o conteúdo da Constituição, mas que também ameaça a independência da lei.



Constitui-se a constelação familiar, de acordo com conceito registrado no site mantido pela Hellinger Schule (Escola Hellinger que é gerida pela esposa de Bert Hellinger, Sophie Hellinger), em um método aplicado a um grupo (mas pode ser individual) sob a orientação de um constelador, servindo “às pessoas para descobrir os antecedentes de fracasso, doença, desorientação, dependência ou algo semelhante.”.¹⁰

Trabalhar com uma teoria que aponta vidas passadas e sua relação com o atendido/paciente, **custeado por dinheiro público**, atenta contra o **princípio da laicidade do Estado**.

Quanto a isso, a laicidade pressupõe que o Estado esteja legitimado na soberania popular em detrimento dos dogmas religiosos, bem como a garantia da igualdade e da liberdade entre os cidadãos que professam diferentes crenças. A separação institucional entre Estado e Igreja é um dos elementos que possibilitam a observância dos elementos constituidores da democracia.

A primeira menção registrada do termo foi feita por Tekzis (1987)¹¹ com o título de “Constelação Familiar e Esquizofrenia”, trazendo um estudo sobre a relação das dinâmicas familiares e a esquizofrenia em pacientes internados em hospitais psiquiátricos. Contudo o artigo não apresenta uma definição clara de como Tekzis entende a “constelação familiar”, mas o mesmo faz a utilização do termo para fazer menção ao grupo familiar, chamando a abordagem com famílias de “Psicologia do Grupo Familiar”.

O surgimento das constelações possui, ainda e também, forte conexão com o que se denomina de a “nova medicina germânica”, promovida pelo ex-médico alemão Hamer, o qual afirmava que toda doença tinha origem num choque emocional, “que vírus e bactérias não causam doenças, que doenças não

¹⁰ Disponível em: <https://www.hellinger.com/pt/pagina/constelacao-familiar/>. Acesso em junho de 2021.

¹¹ TEKZIS, Antônios I. Constelação familiar e esquizofrenia. Arq. NeuroPsiquiatr. São Paulo, v. 45, n. 3, p. 276-280, setembro de 1987.



existem e toda medicina moderna é uma conspiração dos judeus para matar não-judeus”¹²

Embora esteja circulando cada vez mais na contemporaneidade, a Constelação Familiar consiste em uma prática não científica. É considerada uma terapia alternativa, formação que geralmente não se encontram disponíveis nos hospitais e que na maioria das vezes não é utilizada por profissionais mais ortodoxos (SILVA,2008)¹³

Ainda sobre as inadequações científicas encontradas na prática em análise, a **Diretoria da Sociedade Brasileira de Física** já se manifestou quanto ao uso equivocado do termo quântico, frequentemente utilizado na práxis em tela. De acordo com Hellinger, temos “conexões inconscientes com o destino dos ancestrais familiares” que devem ser reveladas para que a psicoterapia seja eficaz. Segundo ele, ficamos “emaranhados” nos destinos de nossos ancestrais. “Campos de energia” têm “memória e influência” que nos conectam no presente com pessoas, lugares e animais do passado. **Em suma, as “conexões inconscientes” de Hellinger não são influências genéticas, nem são**

¹² 18 A “nova medicina germânica” foi assim intitulada por Ryke Geerd Hamer, ex-médico alemão, que teve sua licença para clinicar revogada por negligência. Trata-se de mais uma pseudociência, que prometia a permeabilidade da cura do câncer, sendo por isso considerada pela Sociedade Suíça do Câncer como “perigosa, especialmente no que tange à inferência dos pacientes à falsa sensação de segurança, logo estando privados de outros tratamentos efetivos”. “O médico Ryke Geerd Hamer desenvolveu sua “nova medicina alemã” dizendo que toda doença tinha origem num choque emocional, que vírus e bactérias não causam doenças, que doenças não existem e toda medicina moderna é uma conspiração dos judeus para matar não-judeus. Hamer perdeu seu diploma quando atendeu a Olivia Pilhar, de 6 anos, portadora de tumor de Wilms, um câncer renal comum em crianças. O médico afirmou que a criança não tinha um tumor, mas ‘conflitos’, e por isso a família deixou a Áustria para que ele pudesse ‘tratá-la’. A criança piorou. O tumor, que chegou a pesar 4 quilos, disseminou-se pelo abdome da menina e afetou sua respiração. O governo austríaco interveio, a família retornou ao país, a menina foi tratada e está viva: a demora reduziu suas chances de cura de 90% para 10%, mas ainda assim, Olivia sobreviveu”. Disponível em <https://www.revistaquestaodeciencia.com.br/dossie-questao/2018/11/18/cancer-crueldades-falsas-promessas>. Acesso em junho de 2021. Hamer fez “escola” no mundo todo. Veja-se por exemplo DAMMERT KREBS, M. (2018). El cáncer es bueno... y las enfermedades no existen!: una introducción a las 5 Leyes Biológicas descubiertas por el Dr. Ryke Geerd Hamer. [Kindle Android version]. Retrieved from Amazon.com e WILLOW N.D, Dr. K. (2019). German New Medicine — Experiences in Practice: An Introduction to the Medical Discoveries of Dr. Ryke Geerd Hamer.

¹³ SILVA, Bruno Alexandre Gomes da. Optar pelo uso de terapias alternativas e complementares: representações sociais da medicina alternativa e/ou complementar e da medicina oficial/convencional. Orientadora: Dra. Gabrielle Poeschl. 2008. 119p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Porto. 2008.



memórias reprimidas. Eles são considerados campos psíquicos de energia, cujo desequilíbrio é a causa de doenças físicas e mentais, e cuja estrutura está, de alguma forma, relacionada à física quântica:

A física quântica se consolidou em 1926 como a teoria que descreve átomos, moléculas, suas interações mútuas e suas interações com diferentes formas de radiação. O domínio de aplicação desta teoria geralmente é a escala subnanométrica, ou seja, abaixo de um nanômetro (10^{-9} m), escala típica de uma Pequena molécula.¹⁴

Nesse diapasão, há duas grandes questões extremamente problemáticas, a primeira é **uso equivocado do termo quântico**. Trata-se do emprego do termo de maneira totalmente vulgar, tendo em vista que determinadas interpretações da mecânica quântica, a teoria revolucionária devolvida no inicio do século XX para explicar o **comportamento anômalo da luz e dos átomos, estão sendo deturpadas de forma a implicar que apenas os pensamentos são reais e que o universo físico é o produto de uma mente cósmica**. Essa interpretação fornece, equivocadamente, o uso de termos científicos para várias alegações de mente sobre a matéria e medicina alternativa. **O “misticismo quântico” forma também parte do sustentáculo intelectual da asserção pós-moderna de que a ciência não pode dizer nada sobre uma realidade objetiva**. O que é extremamente problemático. A segunda é a mistura de conceitos de abordagens diversas, com visões de mundo e de sujeito também distintas; de maneira superficial para elaborar uma teoria que não se sustenta.

No instigante *To explain the world: the discovery of modern science*¹⁵, Steven Weinberg narra a história da ciência desde os gregos até os tempos modernos. Um dos principais eixos do texto de Weinberg passa pela discussão dos objetivos e métodos da ciência moderna e o impacto que essa descoberta teve no conhecimento e no impressionante desenvolvimento de nossa civilização. Para o autor, ganhador do prêmio Nobel de física, **a espetacular**

¹⁴ Disponível em: <http://opessoa.fflch.usp.br/sites/opessoa.fflch.usp.br/files/MQ-Paraiba-Scan.pdf> acesso em junho de 2021.

¹⁵ WEINBERG, Steven. *To explain the world: the discovery of modern science*. London: Penguin, 2015.



melhoria da qualidade de vida da humanidade é fruto da aplicação rigorosa do método científico. Não é ele, evidentemente, infalível, mas tem sido de enorme utilidade para nos afastar de charlatães e vigaristas, demagogos e populistas.

São os cientistas (e seus métodos), conclui Weinberg, que nos protegem da abundante oferta de ideias carentes de comprovação científica, como o criacionismo, o terraplanismo, a astrologia e, mais recentemente, os movimentos antivacinação.¹⁶

O Conselho Federal de Medicina também externou sua preocupação em relação à recente inclusão de dez novas “Práticas Integrativas e Complementares” no Sistema Único de Saúde (SUS), tais como bioenergética, **constelação familiar**, cromoterapia, imposição de mãos, entre outras, que não foram validadas por testes baseados em evidências científicas.¹⁷

De acordo com o Conselho Federal de Medicina, apenas no ano passado o Ministério de Saúde destinou R\$ 17,2 bilhões para o programa que financia essas práticas pseudocientíficas, mais de 4 vezes o orçamento de todo o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações. O uso de dinheiro público para custear tratamentos que não possuem nenhum fundamento científico deveria ao menos ser discutido de forma ampla com as sociedades científicas.

No portal do Conselho Federal de Medicina, é possível encontrar: Além da falta de comprovação científica (que torna a prescrição e o uso da maioria desses procedimentos proibidos aos médicos), o representante do CFM enfatizou no debate com o consultor técnico do Departamento de Atenção Básica do Ministério, Daniel Miele, que a decisão de incorporar essas práticas na

¹⁶ Disponível em <https://www.summumiuris.com.br/posts/Novo-artigo-da-equipe-Summum-Iuris%3A-Constela%C3%A7%C3%A3o-Familiar-e-a-nova-economia-do-medo>, acesso em junho de 2021.

¹⁷ Disponível em <http://www.sbfisica.org.br/v1/home/index.php/pt/acontece/679-um-basta-a-pseudociencia>
Acesso em junho de 2021.



rede pública ignora também prioridades na alocação de recursos no Sistema Único de Saúde.¹⁸

A gravidade é tamanha que o Conselho Federal de Medicina emitiu uma nota pública¹⁹ sobre a intervenção do Estado nas Políticas Públicas, no sentido da aplicação de recursos em **pseudociências**:



NOTA À POPULAÇÃO E AOS MÉDICOS
Tema: Incorporação de práticas alternativas pelo SUS

Com relação ao anúncio feito pelo Ministério da Saúde sobre a incorporação do acesso a 10 novas modalidades de terapias alternativas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Federal de Medicina (CFM) vem a público manifestar sua posição contrária a essa medida pelos seguintes motivos:

- 1) *Tais práticas alternativas não apresentam resultados e eficácia comprovados cientificamente;*
- 2) *A decisão de incorporação dessas práticas na rede pública ignora prioridades na alocação de recursos no SUS;*
- 3) *A prescrição e o uso de procedimentos e terapêuticas alternativos, sem reconhecimento científico, são proibidas aos médicos brasileiros, conforme previsto no Código de Ética Médica e em diferentes normas aprovadas pelo Plenário desta autarquia.*

Finalmente, o Conselho Federal de Medicina reitera sua cobrança aos gestores do SUS para que adotem medidas que otimizem sua competência administrativa, com a promoção de políticas públicas eficazes e que possam ser acompanhadas por meio de um sistema permanente de monitoramento, fiscalização, controle e avaliação de resultados.

Brasília, 13 de março de 2018.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM)

Ou seja, a intervenção do Estado ultrapassa o que os próprios médicos e psicólogos, como se vê a seguir, consideram adequado como tratamento para saúde mental.

¹⁸ Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/noticias/vice-presidente-do-cfm-rebate-praticas-integrativas-na-globo-news-e-record-news/> Acesso em junho de 2021.

¹⁹ Disponível em: https://portal.cfm.org.br/images/PDF/praticas_integrativas.pdf Acesso em junho de 2021.



No mesmo sentido, o **Conselho Regional de Psicologia (CRP)** emitiu nota sobre o tema:

Ao nos depararmos com apostilas e vídeos de cursos de formação em *coaching* com técnicas e aporte teórico da Psicologia (Teoria Cognitivo Comportamental, Neuropsicologia e Psicologia Positiva), verificamos que o §1º reforça que tais usos desta Ciência **se configuram como exercício ilegal da profissão de Psicólogo. ESTE MESMO RACIOCÍNIO SERVE PARA A TÉCNICA CONSTELAÇÃO FAMILIAR** e para aqueles que se autodenominam “Analista do Comportamento”, cujo repertório teórico e de técnicas se baseiam na Teoria Sistêmica de terapia familiar e conjugal e no Psicodrama. (Grifo nosso)²⁰

A Psicologia, assim como a medicina, supõe-se uma ciência, e não apenas uma forma de conhecimento do senso-comum. Conhecimentos do senso-comum são úteis e importantes para diversos contextos, entretanto, o senso-comum não necessita do método científico. **E não faz sentido abandonar o método científico quando se trata de saúde mental.**

Todavia, no ano de 2016, foi publicada pelo Ministério da Saúde a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), que instituiu no SUS, outras abordagens de cuidado com pacientes, por meio das práticas alternativas e integrativas. A PNPIC possui diretrizes gerais para a incorporação dessas práticas nos serviços de saúde municipais e cabe aos prefeitos de cada município elaborar as normas para a inserção dessa política. No ano de 2018, o SUS passou a oferecer mais 10 novas práticas integrativas e alternativas, totalizando 29 procedimentos. As 10 novas práticas são: apiterapia, aromaterapia, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, geoterapia, hipnoterapia, imposição de mãos, ozonioterapia e terapia de florais. De acordo com o Ministério da Saúde a implementação de todas essas práticas tem por objetivo prevenir doenças através de conhecimentos tradicionais. As práticas de

²⁰ Disponível em: https://www.crp-01.org.br/page_3908/Nota%20t%C3%A9cnica%20sobre%20a%20pr%C3%A1tica%20de%20Coaching
Acesso em junho de 2021.



constelação familiar também são observadas amplamente no Judiciário Brasileiro.

Se não são suficientes as notas emitidas pela sociedade de física, conselho de medicina e de psicologia verifique-se a metodologia proposta pelo próprio Hellinger:

Ao configurar uma constelação familiar em uma oficina, um cliente escolhe os participantes da oficina para representar membros de sua família e, em seguida, os coloca em relação uns com os outros, sem fazer comentários, com base em como se “sentia” por estar na família. Apesar de não se conhecerem ou terem muitas informações sobre os membros da família ou suas relações entre si, os representantes tornam-se um modelo vivo do sistema familiar original.²¹

Ten Hövel, no prefácio de uma das obras de Hellinger, nos fornece um bom resumo daquilo que é, efetivamente, defendido pela constelação: “Por que é que ele [Hellinger] vê: a) amor em casos de incesto (mas isso é ultrajante!), b) a indignação como uma energia que leva à violência (mas é fundamental lutar contra a injustiça!), c) o respeito pelo masculino apesar de toda a emancipação (como ter respeito pelo masculino em vista de tanto desrespeito pelo feminino?); d) a culpa dos pais adotivos com relação à criança adotada (mas a adoção é um grande ato social!)²²

O ponto de partida, a premissa primeira da constelação parte da definição do papel, absolutamente preponderante, do homem na família. O homem, afirma Hellinger, “tem precedência sobre a mulher”.²³ Ademais, noutra passagem,

²¹ Consultar: <https://constelacoefamiliarespt.files.wordpress.com/2012/12/a-prc3altica-das-constelac3a7c3b5es-familiares-jakob-schneider.pdf> Acesso em junho de 2021.

²² Disponível em <https://www.summumius.com.br/posts/Novo-artigo-da-equipe-Summum-Iuris%3A-Constela%C3%A7%C3%A3o-Familiar-e-a-nova-economia-do-medo>, acesso em junho de 2021.

²³ 38 “Depois da separação, os filhos precisam ficar com o progenitor que mais respeite neles o outro. Via de regra é o homem. O homem respeita mais a mulher nos seus filhos do que a mulher respeita neles o marido. Ignoro a razão, mas é possível observar isso”. (...) “Nas organizações, além da ordem de origem, existe também uma hierarquia por função e desempenho. Por exemplo, o departamento administrativo tem



assevera que “os filhos têm os pais que têm. Os pais não podem e nem precisam ser diferentes”.²⁴

Seguem Ferreira, Gonzaga e Enzweiler (2019):

Outra das concepções marcantes da proposta de Hellinger refere-se ao tratamento dado a sentimentos como ódio, culpa e perdão no âmbito da extrema violência familiar. Para tanto, relata Hellinger o episódio de uma mãe que era cruel e reiteradamente espancada pelo marido na frente dos filhos, vinculando Hellinger suas conclusões, aqui também, ao protagonismo reservado ao homem, como já antes matizado. Na sequência, busca ele encadear relações causais, anotando a existência de “uma tentativa fracassada de amar”, até porque o pai mesmo o violador, está a “merecer o devido reconhecimento”, pois “privado de alguma coisa”. O incesto seria, de acordo com Bert, a tentativa de “reequilibrar o dar e receber na família”. Na mesma linha, a mulher que possui uma filha e vem a se casar com outro homem que com elas se preocupa e delas cuida, tem “seus esforços e necessidades diminuídos, desdenhados, ignorados e, às vezes, até ridicularizados. O desequilíbrio entre o dar e o receber desenvolve-se quando um homem dá mais e a mulher recebe mais. Em semelhante situação, a mulher poderia restaurar o equilíbrio se mostrasse gratidão autêntica para com o novo marido”.²⁵

precedência sobre os demais, porque assegura os contatos externos. Por isso tem precedência, da mesma forma que na família o homem tem precedência sobre a mulher.” HELLINGER, Bert. *Ordens do amor: um guia para o trabalho com constelações familiares*, 3ª reimpressão da 1ª edição de 2003. Tradução Newton de Araújo Queiroz. Revisão técnica Heloísa Giancoli Tironi, Tsuyuko Jinno-Speltez. São Paulo: Cultrix, 2007, p. 39-40.

²⁴ HELLINGER, Bert. HÖVEL, Gabriele ten. *Constelações familiares: o reconhecimento das ordens do amor. Conversas sobre emaranhamentos e soluções*. Tradução Eloisa Giancoli Tironi, Tsuyuko Jinno-Speltez. São Paulo: Cultrix, 2007, p.24.

²⁵ “Participante: ... Trabalhei arduamente com uma família durante alguns anos. Os pais são divorciados e o homem vive em outra cidade. Os filhos o rejeitam com um forte ódio porque ele vivia aterrorizando a sua mãe. Viram-no espancá-la em diversas ocasiões. Descobriram também que ele molestara sexualmente crianças de escola. O homem se esforçou sinceramente para mudar e tentou com frequência estabelecer contato com eles, achando que a reconciliação talvez fosse possível. Escreveulhes, mandou-lhes presentes; mas os filhos não querem nada com o pai. Chegaram a rasgar suas fotografias do álbum de família. (...) Hellinger: Certo. Em primeiro lugar, o ódio que sentem pelo pai é, provavelmente, da mãe, não deles próprios. É forte demais para ser ódio de crianças. Mas o fato de assumirem o ódio da mãe não os isenta de suas consequências. Compreendemos de uma vez por todas: tudo o que fazemos traz consequências para nós e para os nossos filhos também. Ter justificativa moral para uma ação destrutiva não subtrai essa ação aos seus efeitos, como as boas intenções não atenuam os danos das ações perversas. Bom seria que os filhos permitissem que a mãe lidasse com seu próprio ódio. Uma excelente intervenção estratégica consistiria em dizer a ela: “Quanto a esse ódio por papai, vamos cuidar disso para você”. Poderá sugerir-lhes isso, mas sem explicações. Seria o primeiro passo para que todos começassem a pensar no que está acontecendo”. (...) “Pergunta: O senhor disse que os problemas da família consistem geralmente de tentativas fracassadas de amar. Isso também se aplica ao



Evoca Hellinger, em outro trecho, o poder ou interferência dos mortos a partir de objetos e o faz, neste caso, por meio do faqueiro da sobrinha-neta do colega de farda, Goring, produzindo um “emaranhado” que nos remete ao “misticismo quântico”.²⁶

Na mesma quadra da sexualidade, mas agora quanto ao estupro, refere Hellinger que aquela [a sexualidade] não perde a sua grandeza. Ela não se torna nefasta nem é afetada por esse ato. (...) Se a mãe quiser colocar em ordem para o filho as consequências negativas de um estupro, ela deveria dizer ao homem:

incesto? Como encara o incesto? Hellinger: O incesto é complicado e reveste diversas formas, portanto temos de ser cuidadosos para não generalizar. As vezes a violência e o abuso são tão prejudiciais que o aspecto sexual fica em segundo plano: e isso é completamente diferente do incesto cujo móvel fundamental é o sexo. Mas tem razão: já notei que muitas vezes o incesto não passa de uma tentativa fracassada de amar. Seguindo a maneira usual de considerar o incesto, os terapeutas não veem a família como um todo. Veem apenas dois indivíduos: o agressor, geralmente um homem, e a vítima, geralmente a filha ou enteada. Alguns terapeutas insistem em ver o agressor como uma besta desumana que força a vítima a saciar seu desejo sexual incontrolável ou suas necessidades emocionais. Eles não captam o contexto mais amplo do sistema familiar. Eu pergunto: “A visão do incesto segundo o modelo agressor-vítima realmente ajuda a criança?” Essa é a questão capital. Na grande maioria dos casos que tive em mãos, não pareceu ajudar em nada. (...). Em sua forma mais comum, o incesto representa a tentativa de reequilibrar o dar e receber na família – geralmente, mas nem sempre, entre os pais. Se assim for, o agressor foi privado de alguma coisa: por exemplo, o que ele faz pela família não merece o devido reconhecimento. Sob essa forma, o incesto procura corrigir o desequilíbrio entre o dar e o receber. Existem, é claro, muitas outras formas de incesto, mas vislumbramos um padrão comum quando uma mãe com uma filha desposa um homem sem filhos. Embora o novo marido faça tudo por elas e se preocupe com seu bem-estar, seus esforços e necessidades são diminuídos, desdenhados, ignorados e, às vezes, até ridicularizados. O desequilíbrio entre o dar e o receber desenvolve-se quando um homem dá mais e a mulher recebe mais. Em semelhante situação, a mulher poderia restaurar o equilíbrio se mostrasse gratidão autêntica para com o novo marido: ‘Sim, é verdade que você dá e eu recebo, mas eu valorizo imensamente o que você faz.’” Desse modo, a restauração do equilíbrio não exigiria que se descesse a um nível tão destrutivo” HELLINGER, Bert. A Simetria oculta do amor: por que o amor faz os relacionamentos darem certo? Tradução Gilson César Cardoso de Sousa; revisão técnica Esther Frankel, Milton Corrêa e Mimansa Farny. São Paulo: Cultrix, 2008, p. 68-9, 83-4.

²⁶ 41 “De outro curso participou uma sobrinha-neta de Hermann Goring, responsável pelos campos de concentração no regime nazista. Quando montamos a constelação, o fantasma dele ainda assombrava a família. Ainda conservavam um rico faqueiro de prata gravado com seu nome. Também nesse caso só houve sossego e paz no sistema quando ele foi mandado embora e excluído. Também aconselhei à mulher que fizesse desaparecer o faqueiro, e de maneira radical: não devia ser vendido nem presenteado nem aproveitado de outra forma. Foi o que ela fez, um ano depois”. HELLINGER, Bert. Ordens do amor: um guia para o trabalho com constelações familiares, 3ª reimpressão da 1ª edição de 2003, tradução Newton de Araújo Queiroz; revisão técnica Heloísa Giancoli Tironi, Tsuyuko Jinno-Speltez. São Paulo: Cultrix, 2007, p.76.



“Você é o pai do nosso filho. Eu o tomo e o respeito como o pai do nosso filho”.²⁷

Carlos Orsi, no texto “Constelação familiar, machismo às custas do SUS”, publicado na revista Questão de Ciência, comenta com absoluta propriedade: “No livro Acknowledging What Is: Conversations with Bert Hellinger, o pai da Constelação Familiar afirma que vítimas de abuso sexual infantil que se tornam prostitutas fazem isso por amor inconsciente ao abusador – para carregar a culpa dele. Essas não são “meras” opiniões: são visões paradigmáticas que orientam ações terapêuticas. O paciente ouve que deve encontrar seu lugar adequado no sistema familiar, e esse lugar é definido por uma hierarquia rígida e sexista. Vítimas de abuso sexual ou violência doméstica devem “reconhecer” o laço de amor que as une ao abusador, bem como assumir uma parcela da culpa. Os efeitos disso na cabeça de pessoas que já estão, de algum modo, confusas ou precisando de ajuda – afinal, foram procurar a terapia – pode, para usar um eufemismo, não ser dos melhores.”²⁸

HELLINGER ESCREVEU TAMBÉM UMA CARTA PARA HITLER, Aparece no alemão original na página 247 do livro de Bert chamado" Gottesgedanken "(" Reflexões divinas ") publicado em 2004:

Hitler,

Algumas pessoas consideram você desumano, como se alguém já merecesse essa qualificação. Eu olho para você como eu olho para mim: ou seja, como um ser humano com pai e mãe e com um destino extraordinário. Isso te torna maior? Ou menor? Você está melhor ou pior? Porque se você é maior, então eu também sou. E se você é menor, então eu também sou. Se você é melhor ou pior, então eu também sou. Pois sou um ser humano como você. Se eu respeitar você, então eu me respeito. E se eu te detesto, então eu me detesto.

²⁷ HELLINGER, Bert. HÖVEL, Gabriele ten. Constelações familiares: o reconhecimento das ordens do amor. Conversas sobre emaranhamentos e soluções. Tradução Eloisa Giancoli Tironi, Tsuyuko Jinno-Spelter. São Paulo: Cultrix, 2007, p.118-9

²⁸ Disponível em <https://www.summumius.com.br/posts/Novo-artigo-da-equipe-Summum-Iuris%3A-Constela%C3%A7%C3%A3o-Familiar-e-a-nova-economia-do-medo>, acesso em junho de 2021.

²⁸ *Ibidem.*



Dessa maneira, parecem suficientes as justificativas que orientam para a rejeição do Projeto. Mas, ainda, com o intuito de fomentar o bojo já vasto das razões para não abrir as portas escolares para a pseudociência travestida de terapia; A LEI 11.035 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 (documento anexo), DE AUTORIA DO NOBRE PROPONENTE DEPUTADO EDUARDO BOTELHO: “DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO OU PSICOPEDAGÓGICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, ou seja, o Deputado é um recorrente interventor pela melhoria da saúde mental nas escolas públicas do Estado; e o fez de maneira brilhante quando propõe, no Art. 1º na citada Lei: “**As instituições de ensino públicas e privadas oferecerão atendimento psicológico ou psicopedagógico, individual ou coletivo, para estudantes e profissionais da educação, nos contextos pessoal, pedagógico, social e familiar.**”. Assim, em perfeita coerência com a formação adequada, os métodos científicos e conselhos de ética relacionados tanto à educação, quanto à saúde; a Lei institui o atendimento por profissionais qualificados para tanto.

Mesmo com todas as recomendações e fatos apresentados, a Constelação Familiar e outras pseudoterapias têm ganhado espaço e prestígio, induzindo ao erro e colocando em risco a saúde mental de milhares de pessoas. Não obstante, o autor, tomado de uma iniciativa louvável de buscar contribuir com a educação pública, apresenta a proposta em comento, contudo, somos pela **REJEIÇÃO** da demanda apresentada, tendo em vista que: **1)** A constelação familiar não é uma prática científica; **2)** Não há formação superior exigida para a prática da suposta terapia; **3)** A Diretoria da Sociedade Brasileira de Física critica o uso descontextualizado do termo “quântico”, frequentemente utilizado na prática em comento; **4)** O Conselho Federal de Medicina emitiu nota pública se posicionando contra a constelação familiar; **5)** O Conselho de Psicologia considera a prática como exercício irregular da profissão; **6)** O criador da teoria comumente se posiciona com discursos abusivos, machistas e faz apologia pública a um dos maiores genocidas da história; **7)** As constelações familiares



consideram como parte do tratamento o contato com gerações passadas, configurando-se em uma prática mística que não pode ser custeada pelo Estado, uma vez que se contrapõe ao dever desse de ser laico; **8)** Considerando a já sucateada saúde e educação brasileiras e mato-grossenses, os recursos seriam melhor empregados na contratação de profissionais qualificados para ações terapêuticas, como psicólogos. **9)** Já existe Lei que determina o atendimento psicológico ou psicopedagógico nas escolas públicas de Mato Grosso para estudantes e profissionais da educação, nos contextos pessoal, pedagógico, social e familiar. (Lei 11.035 de 02 de dezembro de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Botelho).

Diante do exposto, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, manifestamo-nos pela **REJEIÇÃO** do **PROJETO DE LEI (PL) nº 31/2023**, de autoria do Deputado **EDUARDO BOTELHO**, lido na 1ª Sessão Ordinária (08/02/2023).

É o parecer.



II – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO N°	PARECER N°	O. S. N°
PL 31/2023	0375/2023	0375/2023

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 31/2023**, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, que “Estabelece diretrizes para utilização da Prática Sistêmica no sistema de ensino de Mato Grosso.”.

Em que pese à iniciativa louvável de buscar contribuir com a educação pública, quanto ao mérito, na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, manifestamo-nos pela **REJEIÇÃO** do **PROJETO DE LEI (PL) nº 31/2023**, de autoria do Deputado EDUARDO BOTELHO, tendo em vista que: **1)** A constelação familiar não é uma prática científica; **2)** Não há formação superior exigida para a prática da suposta terapia; **3)** A Diretoria da Sociedade Brasileira de física critica o uso descontextualizado do termo “quântico”, frequentemente utilizado na prática em comento; **4)** O Conselho Federal de Medicina emitiu nota pública se posicionando contra a constelação familiar; **5)** O Conselho de Psicologia considera a prática como exercício irregular da profissão; **6)** O criador da teoria comumente se posiciona com discursos abusivos, machistas e faz apologia pública a um dos maiores genocidas da história; **7)** As constelações familiares consideram como parte do tratamento o contato com gerações passadas, configurando-se em uma prática mística que não pode ser custeada pelo Estado, uma vez que se contrapõe ao dever desse de ser laico; **8)** Considerando a já sucateada saúde e educação brasileiras e mato-grossenses, os recursos seriam melhor empregados na contratação de profissionais qualificados para ações terapêuticas, como psicólogos. **9)** Já existe Lei que determina o atendimento psicológico ou psicopedagógico nas escolas públicas de Mato Grosso para estudantes e profissionais da educação, nos contextos pessoal, pedagógico, social e familiar. (Lei 11.035 de 02 de dezembro de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Botelho).

SPMD/NUSOC/CECTCD/ALMT, em 16 de 5 de 2023.

RELATOR(A):

Francisco Xavier da Cunha Filho
Conselor Legislativo / Núcleo Social

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

PYS



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 5ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> 1ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	04/04/2023 – 16H00.
PROPOSIÇÃO:	PL N° 31/2023.			Diário: 16/05/23
AUTORIA:	Deputado EDUARDO BOTELHO.			
APENSAMENTOS:	.			
ANEXOS:	.			
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto CONTRÁRIO À APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI (PL) N° 31/2023.			

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
FABINHO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Presidente		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
CLAUDIO FERREIRA		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input checked="" type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
BETO DOIS A UM Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
VALMIR MORETTO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
ELIZEU NASCIMENTO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado BETO DOIS A UM para relatar a presente matéria.

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA ALVES.
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente